



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.495 /2018.

Vereador Autor: Welberth Rezende

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO LAGOA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. Fica denominado o logradouro, no bairro Lagoa, da seguinte forma:

I - Beco das Artes (Beco localizado na Rua Amphilóphio Trindade na altura da Rua Garujá, em frente ao Bar do Pedrinho).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	4420
Data	24 / 07 / 18 pag 11
	<i>Junior Jun - 27.405</i>
	VEREADOR